



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2015 - 2016

O Futuro em nossas mãos!

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

PORTARIA Nº 029/2015

Em 18 / 08 / 2015

[Assinatura]
Visto

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para ocupar cargo de Secretário Administrativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Senhora **Paula Cristina Lopes da Silva Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº. 2099151-7 SSP- MT, e CPF nº. 040.595.511-12, **do Cargo de Secretário Administrativo** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 18 dias do mês de Agosto de 2015.

[Assinatura]
Ademar Matias dos Reis
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015.

VOLTO AZUL.

CONTRATO Nº: 029/2015

BENEFICIÁRIO: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na Cláusula Primeira do contrato original, alterando-se apenas a **Cláusula Terceira – do Preço e das Condições de Pagamento, item 3.1**, haja vista a necessidade de redimensionamento na armação das estacas hélice, conforme ofício planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em anexo a este, motivo pelo qual o presente aditivo se faz eminentemente necessário.

VALOR R\$: 37.598,88.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015

VIGÊNCIA: Contrato originário

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 039/2015**

PORTARIA Nº 039/2015

“Dispõe sobre Exoneração de Funcionário em Cargo Efetivo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando: Conforme o pedido de Exoneração do cargo de zeladora matricula nº 019, por parte da Servidora Terezinha Clementino via ofício nº 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Terezinha Clementino**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2341523-1675419 SSP/GO, e CPF nº. 418.935.571-20, matricula nº 19, **do Cargo de Zeladora** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015.

AGUA LIMPA.

CONTRATO Nº: 028/2015

BENEFICIÁRIO: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na Cláusula Primeira do contrato original, alterando-se apenas a **Cláusula Terceira – do Preço e das Condições de Pagamento, item 3.1**, haja vista a necessidade de redimensionamento na armação das estacas hélice, conforme ofício planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em anexo a este, motivo pelo qual o presente aditivo se faz eminentemente necessário.

VALOR R\$: 42.509,00

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015

VIGÊNCIA: Contrato originário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 051/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA ALENCAR E CIA LTDA INSCRITA NO CGC/MF SOB O N.º 07.914.686/0001-75.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA RUA ROSA PRIOTTO MASSON DO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 11.11001.22.661.0029.1103.4.4.90.51.00.00.0100000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS – IMPLANTAR A REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL.

VIGENCIA: 27/11/2015 A 26/02/2016

VALOR: R\$ 39.316,23 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZES-SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

NOVA OLÍMPIA-MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**LEI 736/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Capítulo I

Do Conselho Municipal DE DIREITOS do Idoso

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Nova Santa Helena/MT, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao Idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;